

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE/AL

Estudo Técnico Preliminar 49/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: E:41010.0000030369/2024

2. Descrição da necessidade

O uso da autoclave em um hospital é uma medida essencial para garantir a segurança e a qualidade no atendimento aos pacientes. A autoclave é um equipamento fundamental para a esterilização de materiais e utensílios médicos e odontológicos, sendo imprescindível no contexto hospitalar, principalmente em unidades que atendem pacientes psiquiátricos. O nosso equipamento existente apresentou vários problemas que não pode ser solucionado, pois não existe mais peças fabricadas pela empresa ortosintese indústria e comercio, que apresentou uma carta de descontinuidade do equipamento, afirmando que o modelo ac127, número de série 201293, fabricado em outubro de 2004, estão fora de linha. A empresa responsável pela manutenção do equipamento, apresentou um parecer técnico, informando que o autoclave apresenta fissura na câmara externa e seu reparo tornou-se inviável, visto que não se possui garantia que suportará as pressões de trabalho da máquina, oferecendo risco ao seu operador.

A aquisição de uma autoclave para o hospital portugal ramalho é, portanto, uma medida imprescindível para melhorar a qualidade do atendimento, sendo uma garantia para que o serviço de atendimento não pare, pois sem instrumentos médicos esterilizados não tem como executar os procedimentos, nem tampouco garantir a segurança dos pacientes e da equipe, no cumprimento das normativas sanitárias vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
HEPR - SETOR DE PATRIMÔNIO	DYEGO SANTIAGO PINHEIRO DE MORAIS LOPES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE**

Para atendimento de necessidade anterior equivalente, ou sua série histórica, não foram verificadas situações que descrevam problemas relativos à aquisições anteriores, haja vista que a aquisição anterior tenha acontecido há mais de 15 anos, o que, por conta do lapso temporal, impossibilitou o levantamento de mais informações sobre a gestão do contrato.

NORMATIVOS APLICÁVEIS AO OBJETO

O objeto da contratação, ou a atividade de sua comercialização, encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, cujas exigências ou requisitos devem ser incorporados ao termo de referência, como:

Especificação técnica do objeto

- em relação ao CATMAT (625457), com a Descrição Complementar: "dispositivo eletromecânico que impeça o funcionamento da máquina se a porta não estiver fechada corretamente. sistema que verifique os parâmetros de temperatura e pressão durante o ciclo, assegurando que os mesmos estejam dentro dos padrões para esterilização, abortando o ciclo automaticamente caso não esteja dentro dos padrões. dispositivo/componente que impeça o superaquecimento da câmara. sistema que atue caso ocorra uma pressão superior a de trabalho. válvula de segurança/anti-vácuo. sistema automático de abertura e travamento da porta. 220v ac. possui diferentes programas de esterilização: instrumental embalado. instrumental desembalado. plásticos e algodão. kit cirúrgico e tecidos. líquidos. secagem extra. tipo vapor saturado ou pré-vácuo. registro da anvisa ativo. deverá ser fornecido os acessórios para que o equipamento possa ser utilizado sem restrições. deve ser apresentado os laudos de qualificação/validação térmica do aparelho e preventivas,

demonstrando que o equipamento estará apto para uso e sem risco para o operador ou usuário final dos esterilizados, pacientes.", tendo em vista a peculiaridade e complexidade do objeto, que trata de material médico-hospitalar, e que por sua vez, necessita de elevados padrões relativos aos seus critérios de qualidade, desempenho superior, dimensões e segurança necessários, e indispensáveis, ao correto funcionamento.

- em relação ao CATMAT (625457), quanto a qualidade do material: NR 13 e NBR 11816.

REQUISITOS DO OBJETO

CÓDIGO CATMAT (DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE UNCISAL HEPR
01	625457	<p>Descrição Catmat: Autoclave Para Esterilização. Tipo: Horizontal De Bancada. Funcionamento: Gravitacional. Agente: Vapor Saturado Sob Pressão. Capacidade: De 26 A 45L. Abastecimento De Água: Manual. Ciclos Mínimos: Teste E Básicos. Painel Controle: C/ Visor E Ajuste Digital. Número De Portas: 1 Porta. Componente: C/ Dispositivos De Segurança. Registro Do Ciclo: C/ Memória De Dados</p> <p>Descrição Complementar: dispositivo eletromecânico que impeça o funcionamento da máquina se a porta não estiver fechada corretamente. sistema que verifique os parâmetros de temperatura e pressão durante o ciclo, assegurando que os mesmos estejam dentro dos padrões para esterilização, abortando o ciclo automaticamente caso não esteja dentro dos padrões. dispositivo/componente que impeça o superaquecimento da câmara. sistema que atue caso ocorra uma pressão superior a de trabalho. válvula de segurança /anti-vácuo. sistema automático de abertura e travamento da porta. 220v ac. possui diferentes programas de esterilização: instrumental embalado. instrumental desembalado. plásticos e algodão. kit cirúrgico e tecidos. líquidos. secagem extra. tipo vapor saturado ou pré-vácuo. registro da anvisa ativo. deverá ser fornecido os acessórios para que o equipamento possa ser utilizado sem restrições. deve ser apresentado os laudos de qualificação/validação térmica do aparelho e preventivas, demonstrando que o equipamento estará apto para uso e sem risco para o operador ou usuário final dos esterilizados, pacientes.</p>	UN	01

JUSTIFICATIVA DA DESCRIÇÃO OU UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR

Considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida do(s) código(s) CATMAT utilizado(s), há necessidade da exigência da(s) seguintes(s) especificação(ões) técnica(s) complementar(es), que, compatível(is) com a Descrição ou Unidade de Medida do(s) código(s) CATMAT utilizado(s), não apresentam divergência ou dissociação:

- em relação ao CATMAT (625457), com a Descrição Complementar: "dispositivo eletromecânico que impeça o funcionamento da máquina se a porta não estiver fechada corretamente. sistema que verifique os parâmetros de temperatura e pressão durante o ciclo, assegurando que os mesmos estejam dentro dos padrões para esterilização, abortando o ciclo automaticamente caso não esteja dentro dos padrões. dispositivo/componente que impeça o superaquecimento da câmara. sistema que atue caso ocorra uma pressão superior a de trabalho. válvula de segurança/anti-vácuo. sistema automático de abertura e travamento da porta. 220v ac. possui diferentes programas de esterilização: instrumental embalado. instrumental desembalado. plásticos e algodão. kit cirúrgico e tecidos. líquidos. secagem extra. tipo vapor saturado ou pré-vácuo. registro da anvisa ativo. deverá ser fornecido os acessórios para que o equipamento possa ser utilizado sem restrições. deve ser apresentado os laudos de qualificação/validação térmica do aparelho e preventivas, demonstrando que o equipamento estará apto para uso e sem risco para o operador ou usuário final dos esterilizados, pacientes", salienta-se que se faz necessário o acréscimo dessas informações complementares, tendo em vista que os critérios de qualidade, desempenho superior, dimensões e segurança necessários e indispensáveis ao correto funcionamento e delimitação da melhor solução, apresentam-se de forma insuficiente na Descrição do código CATMAT utilizado.

NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

AMOSTRA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas

PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:

Características: fornecimento de material médico-hospitalar;

Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pela PGE/AL.

ENTREGA

O prazo de entrega é de 30 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na unidade HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO (HEPR), localizado na RUA OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS, no bairro Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57055-320.

ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

ÍNDICE DE REAJUSTE

Considerando a proximidade da efetiva variação dos preços do objeto da contratação e o maior conservadorismo do indicador, define-se a aplicação do índice IGP-M para a excepcional hipótese de reajuste.

5. Levantamento de Mercado

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, tendo em vista a complexidade da necessidade, identificam-se as seguintes soluções:

Nº DA SOLUÇÃO	NOME DA SOLUÇÃO	APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO
---------------	-----------------	-------------------------

01	Aquisição / Compra	Aquisição de remunerada de bens, neste caso, de materiais de uso médico-hospitalar
ANÁLISE DA SOLUÇÃO		
<p>Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista a peculiaridade e complexidade do objeto, que trata de materiais permanentes de uso médico-hospitalar e laboratorial, onde a aquisição, atualmente, dentro de um contexto em que já existe uma estrutura técnica e operacional instalada para manipulação e manutenção dos mesmos, se mostra como o melhor caminho, razão pela qual se escolhe a Solução N° 1, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.</p>		

6. Descrição da solução como um todo

A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:

- atendimento das exigências e condições relacionadas à utilização do bem, à garantia contratual mínima, a sua manutenção e assistência técnica, a depreciação ou obsolescência do material e/ou equipamento, inerentes a sua fabricação e manipulação pelos operadores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

CATMAT	QUANTITATIVO UNCISAL HEPR
625457	01 UNIDADE

Para atendimento dessa necessidade, a estimativa dos quantitativos do objeto foi definida de acordo com o seguinte método, onde tratou-se objetivamente da capacidade de resolução da necessidade, e para tal, levou-se em consideração, também a o espaço físico para alocação do material na fonte da necessidade, a fim de poder viabilizar a resolução mais adequada, e cogitou-se as seguintes análises abaixo descritas:

- estrutura física disponível;
- quantidade de profissionais disponíveis para manuseio;
- tamanho do material a ser esterilizado.

Com base no método definido e a partir de dados extraídos das respostas da unidade (rotina do HEPR), então, foram elaborados os cálculos a seguir:

- para o item com CATMAT 625457, levou-se em consideração:
 - que existe apenas estrutura física disponível para instalação de apenas 01 equipamento.
- Logo:
 - demanda do itens do CATMAT 625457 = 01 unidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.750,00

O preço estimado total da contratação é de R\$ 9.750,00 (Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), conforme média de preços informada em Despacho UNCISAL HEPR SECOP (documento sei 31899864).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação a todos os CATMAT(s).

DO ITEM OU GRUPO DE ITENS

Quanto à possibilidade de divisão do(s) item(ns) em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se alinha ao planejamento da Uncisal, efetuado junto às unidades do complexo.

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

ATESTA-SE que a presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual, elaborado nos moldes do Decreto Estadual nº 90.385/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

em relação ao conjunto de elementos, como economicidade, eficácia, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais ou financeiros, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos e a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos à sociedade, pretende-se proceder com a resolução e finalização adequada dos problemas oriundos da necessidade da administração pública demandada pela unidade, resolvendo o problema imediato, quanto à melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes e otimização dos recursos da unidade, atendendo às normas e regulamentações, no que tange aos processos de esterilização dos instrumentos odontológicos e de enfermagem.

13. Providências a serem Adotadas

De acordo com o objeto da contratação, há necessidade da adoção do seguinte cronograma de atividades para adequação do ambiente da Uncisal, a fim de que a contratação surta seus efeitos:

indicação dos agentes públicos que participarão da gestão do contrato:

- HEPR: DYEGO SANTIAGO PINHEIRO DE MORAIS LOPES, Matrícula: 197-0.

Os agentes públicos atuarão como fiscais *in loco*, nas unidades, onde estarão atentos a realização dos serviços, de forma geral, como por exemplo, acompanhando, fiscalizando, auxiliando e orientando na entrega de materiais, montagem, retirada, treinamento, testes de liberação, entre outros, no intuito de que seja feita a devida execução dos serviços necessários a manutenção do parque tecnológico de equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Tais aspectos, elencados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU, poderão ser avaliados visualmente e/ou através dos requisitos tratados dentro das Normas citadas, bem como, também, pela verificação de Selos, Certificados, Atestados e demais informações de Rótulos, orientados pelos órgãos públicos competentes, e aplicados aos materiais

15. Atesto

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do Decreto Estadual nº 70.115, de 2020.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: SULONG / PROGAD

CLEDSTON MARINHO PALMEIRA BARROS

Gestor de Planejamento em Saúde



Assinou eletronicamente em 26/05/2025 às 09:46:59.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na avaliação dos elementos anteriores ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), dos documentos elencados no processo SeiAL nº E: 41010.0000030369/2024, e nos anexos acostados, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.